





TELHADOS E COBERTURAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

Restabelecimento de Serviços Essenciais

Principais desastres relacionados:

	1.3.2.1.1 - Granizo
	1.3.2.1.3 - Tornados
	1.3.2.1.5 - Vendaval

NORMADEC 00.001-R02

Vigência a partir de
Outubro/2021

Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil

Objetivo: Reestabelecer as condições de habitabilidade das edificações atingidas por desastres que resultaram em destelhamentos e/ou danos em telhados de residências, prédios públicos e privados

Palavras-Chave: Telhas, telhados, coberturas, restabelecimento

Sumário

Outubro/2021.....	1
1. Prefácio.....	2
2. Objetivo	2
3. Atendimento de Unidades Residenciais Afetadas.....	2
4. Atendimento de Prédios Públicos Afetados.....	3
5. Prestação de contas.....	4
6. Modelos.....	4

1. Prefácio

Tornados, vendavais, granizo e outros desastres meteorológicos tem como consequência característica os danos às coberturas das edificações localizadas na área afetada, sendo frequente o pedido de auxílio federal para fornecimento emergencial de telhas e recuperação de telhados.

Com intuito de garantir o rápido restabelecimento das condições de habitabilidade das edificações afetadas, a normatização do fornecimento de telhas detalha de que modo se dará a ação complementar do Governo Federal aos governos municipais e estaduais.

2. Objetivo

Esta norma tem por objetivo estabelecer o procedimento específico para o cálculo das quantidades e o método de auxílio complementar prestado pelo Governo Federal para restabelecimento das condições de habitabilidade das edificações privadas, em caso de desastres que resultaram em destelhamento, e reparos em edificações públicas no âmbito das ações de restabelecimento de serviços essenciais pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

3. Atendimento de Unidades Residenciais Afetadas

Esse atendimento está amparado no Art. 2º inciso VI do Decreto 10.593, de 2020, no que tange ao aspecto da garantia da habitabilidade.

Poderá ser solicitado apoio federal complementar para a aquisição de telhas no caso de telhados de residências danificados pela ocorrência de desastres do COBRADE que tenham relação com esse tipo de dano, por exemplo: Tornados (COBRADE

1.3.2.1.1), Granizo (COBRADE 1.3.2.1.3), Vendaval (COBRADE 1.3.2.1.5). Para tal deverá ser informado o número estimado de residências que tiveram os telhados danificados pela ocorrência de desastre.

A solicitação será enviada por meio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Recursos Federais, no S2ID, para ações de Restabelecimento de Serviços Essenciais, conforme estabelecido pela Portaria nº 215, de 06 de abril de 2017.

Salienta-se que o município deverá direcionar esses recursos federais exclusivamente à população em situação de vulnerabilidade social. Junto à solicitação de recursos no sistema S2ID deverá ser anexada declaração assinada por profissional(is) integrante(s) da Assistência Social local, informando a estimativa do número de domicílios de pessoas em situação de vulnerabilidade social que serão atendidas, indicando que este setor fará o acompanhamento da entrega dos materiais, garantindo o atendimento apenas à população naquela condição.

Para qualquer solicitação feita no S2ID, o Ente deve apresentar relatório fotográfico georreferenciado, que demonstre os danos ocasionados pelo desastre, para os quais estão sendo pleiteados recursos de resposta. Neste caso específico, o relatório fotográfico contemplará fotografias amostrais, georreferenciadas, que indiquem a proporção dos danos ocorridos na localidade.

Desse modo, devem estar claras as áreas com residências destelhadas/danificadas a serem atendidas com o fornecimento de telhas.

Recomenda-se escolher algumas casas mais representativas e fazer 1 fotografia da parte da frente da casa e de 2 a 3 fotografias (ou quantas foram necessárias) para demonstrar os danos, podendo ser tomadas

de cima (quando possível) ou de dentro da edificação, mostrando a extensão dos danos.

O atendimento da SEDEC se restringe a telhas onduladas com espessura de 4,0mm (2,44m x 0,50m) e 6,0mm (2,44m x 1,10m), que são os tipos comerciais de telhas normalmente existentes em residências populares no país. Pode-se considerar ainda telhas de 5,0mm, a depender de justificativa, conforme a realidade local. Neste caso, não há custo referencial no SINAPI, cabendo ao ente apresentar cotações cujo preço apresente-se proporcional ao das telhas de 4,0 e 6,0mm.

A SEDEC utilizará como referência para estimativa de repasse de recursos a área do telhado da casa popular da Caixa Econômica Federal. Para avaliar a solicitação, será considerado o limite superior de 70% da área do telhado deste padrão da casa popular da Caixa Econômica Federal, resultando a área aproximada de 41,00m². Observa-se que essa metodologia destina-se exclusivamente à elaboração da estimativa inicial e que a quantidade de telhas efetivamente entregue por residência deverá ser avaliada pelo gestor local conforme a necessidade dos afetados.

Apenas será contemplada a aquisição das telhas, cumeeira e de seu material de fixação (pregos ou parafusos). Em casos excepcionais devidamente justificados, em desastres de Tornados (1.3.2.1.1) e Vendavais (1.3.2.1.5), poderá ser fornecido recurso para aquisição do material para estrutura de suporte. Em nenhum caso haverá pagamento de mão-de-obra para instalação dos materiais.

Além do referencial de quantitativos, a análise irá considerar os preços praticados com base na tabela SINAPI ou estimativa de menor valor encaminhada pelo ente. A tabela SINAPI a ser adotada é a “Preço Referência de Insumos”, desonerada ou não-desonerada(*), para o Estado correspondente. Sobre ela incide o BDI de 14,02% (BDI médio de fornecimento de

materiais do Acórdão nº 2622/2013) para construção do limite superior de referência para o preço.

(*) O fornecimento aqui tratado contempla unicamente itens de materiais, e a desoneração afeta apenas custos de mão de obra de serviços, não produzindo alterações nos custos envolvidos.

Apresentam-se a seguir os itens referenciais a tabela SINAPI e os respectivos quantitativos para atendimento:

Código	Descrição	Limite/un. residencial
7213	Telha de fibrocimento ondulada e=4 mm, de 2,44x0,50m (sem amianto)	41 m ² de telhas
7194	Telha de fibrocimento ondulada e=6 mm, de 2,44x1,10m (sem amianto)	41 m ² de telhas
7219	Cumeeira 6mm	5 unidades
1607	Conjunto de arruelas de vedação para telha de fibrocimento	52 conjuntos
4302	Parafuso zincado com rosca soberba	52 unidades

Obs1.: Não há no SINAPI cumeeira e material específico para fixação de telhas de 4mm.

Para atendimento de unidades residenciais deve ser elaborada uma única meta no sistema S2ID reunindo todas as unidades que receberão materiais para reparos em seus telhados, acompanhada do respectivo Relatório Fotográfico demonstrando os danos existentes.

A depender da magnitude do evento adverso, o ente poderá apresentar informações específicas, que venham embasar uma eventual necessidade de complementação dos recursos liberados (para outros itens que compõem o telhado ou para quantidades superiores às sugeridas na metodologia indicada), ficando submetido a uma nova análise e deliberação da SEDEC.

4. Atendimento de Prédios Públicos Afetados

Poderão ser solicitados recursos federais emergenciais, como ação de resposta, para restabelecer coberturas de prédios públicos e instituições que prestam serviços

essenciais, o que inclui aqueles voltados a viabilizar a resposta ao desastre ou a garantir a incolumidade pública.

A solicitação será enviada por meio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Recursos Federais, no S2ID, para ações de Restabelecimento de Serviços Essenciais, conforme estabelecido pela Portaria nº 215, de 06 de abril de 2017.

A SEDEC atenderá os quantitativos demandados para cada edificação pública, conforme solicitado pelo Ente naquilo que for necessário para o funcionamento das atividades no prédio, o que inclui telhados, elementos estruturais, elementos de vedação (portas e esquadrias), iluminação, sistema elétrico e recuperação de forros. Deve haver coerência entre os danos causados pelo desastre e os itens solicitados. Caso haja incoerência entre os danos mostrados nas fotografias fornecidas e os quantitativos solicitados, a SEDEC solicitará esclarecimentos ao Ente.

Durante a análise, serão considerados os preços praticados pelas tabelas SINAPI ou estimativa de menor valor encaminhada pelo ente.

Para a solicitação, cada unidade predial a ter seu telhado recuperado deverá compor uma meta distinta no sistema S2ID, acompanhada do respectivo Relatório Fotográfico demonstrando os danos existentes.

5. Prestação de contas

A manifestação técnica da SEDEC sobre a prestação de contas tratará do cumprimento do objeto e do atingimento dos objetivos, conforme previsto na Portaria nº 2.906, de 04 de dezembro de 2019. Nos casos específicos tratados nesta norma esta manifestação ocorrerá conforme indicado a seguir.

No caso de unidades residenciais conforme item 3 desta norma:

- Cumprimento do objeto: a comprovação ocorrerá por meio da apresentação das notas fiscais de aquisição dos materiais e seus respectivos comprovantes de pagamento, declaração de aquisição e distribuição de materiais e relação de beneficiários contendo nome, documento de identificação (RG/CPF) e os quantitativos que foram entregues para cada um (Vide: 6.Modelos). Este último assinado pela assistência social municipal.
- Atingimento dos objetivos: como se trata de entrega de material à população e considerando a inviabilidade de verificar o uso final do material por cada beneficiário, entender-se-ão como atendidos os objetivos com a entrega à população, ou seja, com a comprovação de cumprimento do objeto conforme acima.

No caso de prédios públicos conforme item 4 desta norma:

- Cumprimento do objeto: a comprovação ocorrerá por meio da apresentação dos comprovantes de pagamento, relatório de execução com fotos e, quando aplicável, cópia do termo de aceitação definitiva dos serviços realizados. As fotografias para comprovação da execução devem ser datadas, georreferenciadas e compatíveis com aquelas enviadas na solicitação de recursos, ou seja, devem ter enquadramentos próximos de modo a permitir a comparação.
- Atingimento dos objetivos: com a verificação de que os serviços foram restabelecidos com base nas informações documentais apresentadas pelo ente (relatório fotográfico, declaração ou outro documento apresentado no S2ID).

6. Modelos

Declaração de Aquisição e Distribuição de Materiais para Telhados de Edificações Residenciais e Relação de Beneficiários.

Eu, [nome], [cargo/órgão], responsável pelas ações de resposta referentes ao Protocolo S2ID nº [RES-UF-000000-00000000-00], executadas com recurso financeiro federal, declaro que os materiais emergenciais para restabelecimento da habitabilidade das moradias atingidas pelo referido desastre foram entregues à população em situação de vulnerabilidade social e diretamente afetada pelo desastre em [data ou período], em conformidade com as metas previstas e nas quantidades informadas abaixo.

Declaro que a lista de beneficiários e os demais comprovantes de entrega dos materiais serão mantidos junto aos documentos de prestação de contas no prazo de cinco anos após a aprovação da prestação de contas, conforme Art. 5º, §3º, da Lei nº 12.340/2010 e Art. 14, §2º, do Decreto nº 7.257/2010.

MUNICÍPIO: _____ **UF:** _____

Material	Quantidade total adquirida	Quantidade total de famílias beneficiadas	Observação/Justificativas
Telhas Fibrocimento 4 mm	[00]	[00]	[preencher caso necessário]
Telhas Fibrocimento 6 mm	[00]	[00]	[preencher caso necessário]
Cumeeira 6 mm	[00]		
Conjunto de arruelas de vedação para telha de fibrocimento	[00]		
Parafuso zincado com rosca soberba	[00]		

Relação de Beneficiários

Nº	Beneficiário responsável pela unidade familiar	Documento de identificação (RG ou CPF)	Quantidade e de telhas entregues *
1	[nome do beneficiário]	[RG ou CPF do beneficiário]	[00]
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
		TOTAL =	

Declaro que os itens de cumeeira e material de fixação foram entregues em quantidades proporcionais ao número de telhas informado.

Não se aplica.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura do Responsável pela Assistência Social]

[Nome e assinatura]

[Cargo]

[Assinatura do Responsável pelo CPDC]

[Nome e assinatura]

[Cargo]